



Estado do Rio Grande do Sul  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOZANO**



**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº.72, DE 14 de março DE 2018.**

**Autoriza o Poder Legislativo a divulgar as matérias pertinentes nos meios de comunicação que menciona e dá outras providencias.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOZANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, APROVOU E EU, **MAURICIO JOSÉ VIANNA**, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINDO RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo, por meio de sua presidência, autorizado a divulgar as matérias do legislativo Bozanense nas Rádios Progresso, Jornal da manhã, Sentinela e Repórter de Ijuí, e nos jornais da Manhã, Jornal Repórter e Jornal Gazeta Regional.

**§ 1º.** Todos esses meios de comunicação possuem abrangência periódica no município de Bozano.

**§ 2º.** Fica autorizado o pagamento de tais meios de comunicação para serviço de divulgação, dentro dos limites legais, no período de 01/01/2018 à 31/12/2018.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor em data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

SALA DE SESSÕES, em 13 de março de 2018.

**Vereador Mauricio José Vianna**

Presidente da Câmara de Vereadores de Bozano